

TERMO DE REFERÊNCIA – REFORMA DA POLICLÍNICA CENTRAL

Anexo da CI número 335/2017 – Diretoria de Obras

SOLICITAÇÃO Nº 3079

1. Objeto

Contratação de empresa de Engenharia para a realização da obra de REFORMA DA POLICLÍNICA CENTRAL, com recurso próprio do município, conforme relação constante deste Termo de Referência, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Integram este estudo, como se dele fizessem parte, todos os elementos técnicos indispensáveis à caracterização do objeto, como memorial descritivo, planilhas e cronograma físico financeiro da obra.

2. Fundamentação do Processo

Vislumbra-se com a Reforma da Policlínica Central, um melhor aproveitamento de seu espaço físico e recuperação dos ambientes que se encontram com falhas construtivas, para um melhor atendimento da população e melhor ambiente de trabalho para os funcionários desta.

3. Localização da Obra

Policlínica Central – Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 410 - Bairro Centro

4. Garantia dos Serviços

4.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, cadernos de encargos da SUDECAP, SINAPI e SETOP e garantir todas as informações levantadas e documentadas sobre os serviços executados.

4.2. A CONTRATADA será passível de ser responsabilizada civil e penalmente por eventuais danos causados que ocorrerem a terceiros quando na execução dos serviços onde ocorrer culpa ou dolo na conduta dos seus subordinados inerentes aos serviços prestados.

5. Responsabilidades da Contratada

5.1. A contratada executará os serviços de acordo com as Normas Técnicas de Execução de Obras (NR-6, NR18, NR24, NR25), com fornecimento de material, EPI's, equipamentos e mão de obra em conformidade com as obrigações dispostas no contrato e memorial descritivo de execução.

5.2. A empresa vencedora fornecerá a Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente quitada e assinada pelo engenheiro responsável pela execução da obra, de acordo com a legislação do CREA-MG e demais cabíveis.

5.3. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser de propriedade e/ou de responsabilidade da contratada.

5.4. Os serviços deverão ser supervisionados por engenheiro habilitado indicado pela empresa contratada.

5.5. Deverá ser entregue ao final da obra “as built” de todas as instalações executadas.

5.6. Qualquer alteração ou melhoria para a boa construção deverá ser apresentada à Diretoria de Obras para devida aprovação e anuência.

5.7. A CONTRATADA deverá apresentar garantia de contrato, nas características adotadas pela CPL, sempre das formas legais possíveis e dentro do limite previsto na lei 8666/93.

6. Obrigações da Contratante

6.1. A contratante fornecerá os elementos técnicos necessários para a execução da obra.

6.2. Facilitará por todos os meios o exercício das funções da contratada, fornecendo informações técnicas bem como esclarecimento por parte da equipe de engenharia e da SDU a eventuais observações que se fizerem necessário.

6.3. Fiscalizará o andamento da construção da obra através dos profissionais da Diretoria de Obras, avaliando quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

7. Obrigações da Licitante

7.1 . A licitante deverá conhecer/visitar o local da obra, o que deverá ocorrer em data e horário agendados junto à Diretoria de Obras, pelo telefone (31) 3681-4324 ou 3681-7020, no período a ser determinado no edital pela CPL, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizadas as obras e os serviços. Não poderá a licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o (s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato, conforme modelo fornecido pela PMLS.

7.1.1 - A visita deverá ser realizada por um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso o CREA, e credenciado pela licitante. Na ocasião da visita Técnica A Diretoria de Obras irá emitir Atestado de Visita Técnica que será parte integrante da documentação de habilitação.

8. Qualificações da Empresa

8.1 Qualificações Técnicas

8.1.1 A Licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo CREA – Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na modalidade Engenharia Civil ou CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo, na modalidade Arquitetura e Urbanismo e respectivos atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhando(s) de certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, específica(s) para a obra referida no(s) atestado(s), comprovando o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) responsável(is) técnico(s) da obra, comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante, por execução e/ou coordenação de serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, com descrição onde os serviços apresentem semelhança técnica igual ou superior à solicitada e quantidades descritas nos quadros abaixo:

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
ENGRADAMENTO PARA TELHADO	240,00	m ²
COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0, 50 MM, SIMPLES	240,00	m ²
PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES	579,59	m ²

8.1.2 Na comprovação da execução dos serviços de características semelhantes os atestados devem contemplar todos os serviços referentes às parcelas de maior relevância **podendo ocorrer somatórias dos itens** descritos no quadro acima.

8.1.3. A comprovação de que esse profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- Ficha de registro de trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho);
- Contrato de trabalho (com firma reconhecida);

- c) CTPS (carteira de trabalho e previdência social);
- d) Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência (com firma reconhecida);
- e) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

8.1.4. Certidões a serem apresentadas:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente;
- b) Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que, se declarada vencedora deste certame, disporá de canteiros de obras, equipamentos e pessoal essenciais para o cumprimento tempestivo do objeto desta licitação;

8.2. Composição do BDI:

A licitante deverá compor o BDI seguindo modelo da composição apresentada pela PMLS que está em conformidade com o Acórdão 2622/2013. A composição do BDI deverá ser parte integrante da proposta comercial apresentada.

9. Medições e Pagamentos

As medições deverão ser executadas mensalmente, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO até o dia 10 de cada mês, para aferição. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o ateste de cada medição, de acordo com os preços unitários ganhadores do certame.

10. Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes das obras e serviços do contrato a ser gerado através deste Termo de Referência, correrão à conta da dotação orçamentária nº02.06.02.10.301.0015.2062-3.3.90.39.00 (ficha 666). Para o exercício financeiro subsequente as despesas correrão a conta das dotações orçamentárias correspondentes.

11. Prazos

O prazo de execução será:

- de 02 (dois) meses a partir da data da ordem de serviço, com vigência contratual de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Desta forma, há possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa após emissão de Termo Provisório de Entrega da Obra.
- Não será prorrogado o prazo de execução referente à administração da obra.

12. Fiscalização dos Serviços

Os serviços serão fiscalizados pelos fiscais que a Diretoria de Obras irá determinar para esta avaliação.

13. Considerações Finais

Este termo de referência tem como objetivo principal demonstrar os preceitos técnicos fundamentais para um bom andamento do certame bem como da execução do objeto, não restringindo à CPL na utilização de quaisquer outros documentos, certidões, procedimentos, etc, que entender convenientes.

Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- I – Memoriais Descritivos dos Serviços;
- II – Planilha Orçamentária;
- III – Cronograma Físico Financeiro;
- IV – Composição de BDI;

V – Solicitação do Sistema SONNER;

Em subsídio à execução dos serviços a serem orçados e contratados, a Coordenadoria de Projetos da PMLS disponibilizará cópia dos projetos elaborados, em mídia eletrônica, em extensão DWG (versão Autodesk AutoCAD) que poderá ser obtido na visita técnica caso o participante disponibilize a mídia para gravação, (CD ou Pen drive) ou em horário agendado, pelo telefone (31) 3681-7020, com o Sr. Gustavo Batista Mariano na data da visita técnica ou até a data do certame. Devido ao tamanho dos arquivos, estes não serão em hipótese alguma, enviados via correio eletrônico, Os mesmos estarão disponibilizados no site no formato PDF.

Como bases dos preços de custo dos itens planilhados, foram utilizadas as planilhas de insumos da SINAPI 07/2017, SETOP 07/2017, SUDECAP 05/2017.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Diretoria de Obras

DANIEL REZENDE DRUMOND
Engenheiro de Produção Civil
CREA-MG 168.116/D